TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 31837723 SSP/PR e CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.023.290/0001-14, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 479, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. ROBSON DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 215.958-SSP/RO e do CPF nº. 370.314.817-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 06.02409/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de guarda dos documentos do acervo documental da Secretária Municipal de Fazenda de Porto Velho, (SEMFAZ),** com acondicionamento, armazenamento, atendimento de rotinas de consultas e disponibilização dos documentos, e contemplando, quando couber a transferência ordenada para as instalações da CONTRATADA, tratamento arquivístico documental, o qual consiste na triagem, análise, higienização, classificação e cadastramento, obedecendo ao Código de Classificação de Documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade de Documentos atividade-fim.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/PGM/2019, por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de julho de 2022**.

2.2. Fica garantido o direito da análise do pedido de reajuste contratual posteriormente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo para o período de julho a dezembro de 2022 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, e correrão por conta das seguintes programações:

- Projeto Atividade Código nº **06.01.04.122.007.2.001,** Elemento de Despesa nº **33.90.3900** – outros serviços de terceiros, Fonte: **15.00** – Recursos não vinculado de imp., conforme Nota de Empenho

Estimativa n° 003674 de 30/06/2022, fl. 4.929, no valor de **R$ 173.549,88 (cento e setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavo).**

3.2. Os recursos atinentes ao ano de 2023 serão consignados pela SEMFAZ mediante termo de apostilamento na ocasião da abertura do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 052/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios –A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ROBSON DE SOUZA MONTEIRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Rossicleide Souza Ramos
CPF nº 437.975.202-04
RG nº 468.524 SSP/Ro

NOME: Aline Magalhães de Carvalho
CPF nº 961-963-772-49
RG nº 971-259 SSP/RO